



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1453

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 13 de agosto de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.098, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia servidor".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

NOMEAR:

BENEDITO SANFINS JUNIOR,

portador do RG nº 13.252.154-4 e do CPF nº 039.634.298-10, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível III, referência salarial 131, lotado junto a Secretaria da Educação, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 09 de agosto de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.099, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia servidores".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

NOMEAR:

I - MATEUS GILBERTO TREVINE,

portador do RG nº 46.308.829-3 e

do CPF nº 381.217.058-27, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, referência salarial 124, lotado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data;

II - SEBASTIÃO SARTORATO JUNIOR, portador do RG nº 11.787.007-9 e do CPF nº 016.595.698-42, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, referência salarial 106, lotado junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de agosto de 2013.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 12 de agosto de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Imposição de Penalidade de Advertência nº 19115/2013

Interessado: Iozinho da Cruz Novaes

Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). IOZINHO DA CRUZ NOVAES, proprietário(a) do imóvel localizado na RUA ELOI FRANCO PENTEADO - QUADRA C - LOTE 23 - LOTEAMENTO SUMMERTIME- (REGISTRO 10586) referente ao DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL firmado. Conforme exigências do artigo 76 da Resolução SMA 32/10

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Agosto de 2013

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de

Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital - 01/2012, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **14/08/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

Motorista de Veículos Leves
13º Paulo Sergio Pinheiro
(Comparecer com RG, ter Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D)

Itatiba, 12 de Agosto de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Notificação

Visto a classificação do candidato abaixo no Concurso Público Edital 01/2010 para vaga de **Auxiliar Administrativo**, vimos pela presente convocá-lo para se apresentar até o dia **16/08/2013** junto ao Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, à Avenida Luciano Consoline, nº 340, Jardim de Lucca nesta cidade, com os seguintes documentos.

RG, comprovante de conclusão de conclusão do ensino médio.

177º Ana Sílvia Papik

Comunicamos que o **não comparecimento** no prazo acima determinado caracteriza a sua desistência.

Seção de Recursos Humanos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 28ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 14 (catorze), às 15h00min., no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 80/2013, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com a

Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas";

2 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 84/2012, do Vereador Ailton Fumachi, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

3 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 38/2013, do Vereador Valdir Franciscon, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telas protetoras nas 'bocas de lobo' nos empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Itatiba, na forma que especifica";

4 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 58/2013, do Vereador Décio da Farmácia, que "Institui a Semana

Municipal de Prevenção de Doenças Renais";

5 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 60/2013, do Vereador Ailton Fumachi, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

6 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 63/2013, do Vereador Rui Fattori, que "Inclui no calendário oficial de eventos do município o 'Dia Municipal da Saúde do Homem'."

ITATIBA, 12 de agosto de 2013.

VITÓRIO BANDO - Presidente

Norivaldo Giaretta - Diretor Geral

AUDIÊNCIA PÚBLICA RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, realizará no próximo **dia 22 de agosto** a 2ª Audiência Pública para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Toda a população está convidada a participar e contribuir com a discussão que acontecerá a partir das **18h30**, no Auditório do Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline', que fica na Avelina Luciano Consoline, 600, Jardim De Lucca. Mais informações na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, pelo telefone 3183-0630.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 77/2013, Edital Nº 103/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 12 de Agosto de 2013, das 09 horas as 09h30min., serão recebidos **no dia 29 de Agosto de 2013**, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. **Paulo Rogério Cosenza – Pregoeiro.**

Pregão Presencial Nº 89/2013, Edital Nº 115/2013, Tipo Menor Preço Global. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motor e

recondicionamento de bomba hidráulica em Rolo Dynapac CC 142, PR 225. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de Agosto de 2013, das 09horas. às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. **Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.**

Pregão Presencial Nº 90/2013, Edital Nº 116/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de papel A3 e A4. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de Agosto de 2013, das 13h30min. as 14horas, na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. **Emerson Portella – Pregoeiro.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º CHAMAMENTO PÚBLICO – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES SINDICAIS, FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES., ASSOCIAÇÕES OU CONSELHOS DE CLASSE DE ITATIBA -SP.

A Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal de Saúde de Itatiba convida os representantes DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES SINDICAIS, FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES., ASSOCIAÇÕES OU CONSELHOS DE CLASSE DE ITATIBA -SP, interessados em atuar como Delegado na IV Conferencia Municipal de Saúde, a participar da escolha de seus

representantes no **dia 13 de Agosto de 2013 as 14:00 horas** na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, localizada a Rua Marcos Dian, 365 – Jardim de Lucca – Sala 32.

Itatiba, 07 de Agosto de 2013.
JOSÉ EDUARDO CINTRA
Presidente da Comissão Organizadora

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL
Prefeito
João Gualberto Fattori
Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva
Coordenadora de Comunicação Social
Thais França
Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes
Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.
Tiragem: 3.000 exemplares

**AUXÍLIO TRANSPORTE
2º SEMESTRE DE 2013**

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2013, válidos para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, **que não sejam oferecidos em Itatiba.**

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, **na Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2013, carimbado

ou assinado pela Instituição de Ensino (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**).
O comprovante de matrícula deverá ser entregue em **envelope, tipo carta**, contendo no remetente o nº de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 2º semestre de 2013, o benefício será automaticamente cancelado.

Nº de Protocolo: XXX
Nome: João da Silva
Banco de depósito: (Banco A; Banco B; Banco C)

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal)** munidos de:
- Cópia autenticada de RG;
- Cópia autenticada de CPF;
- Cópia do comprovante de residência recente;
- Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2013, **CARIMBADA OU ASSINADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES).**
- Ser **titular** de conta bancária (**Corrente ou Poupança**), **apenas** na Caixa Econômica Federal ou no Bancó do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome**

de terceiros ou em CPF de terceiros). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X ; e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013**
- Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até a universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade e inscrito no CPF, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

- Toda documentação deverá ser entregue em **envelope Pardo A4**, no ato da realização do cadastro,

constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação ou o não comparecimento do aluno no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

> Prazo para entrega dos documentos para realização de novas inscrições: 26 de agosto a 6 de setembro.
> Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Sexta: 13h às 16h. Quinta-feira: 09h às 12h
> Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)
> Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 19 a 30 de agosto.
> Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 13h às 15h

> Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.
> Local: Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO (Sec. Municipal da Educação).

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta. Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 8 de agosto de 2013

MARIA DE FATIMA S. POLESÍ LUKJANENKO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO GERAL DA IV^ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. A IV Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo Decreto Municipal nº 6.322 de 10/06/2013 do Prefeito Municipal, terá por finalidade discutir os desafios para a efetivação do direito à saúde em Itatiba, a implantação e reorganização das diretrizes do SUS para o modelo de saúde através da discussão dos problemas do município e da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de saúde e plano plurianual da Saúde

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de Agosto de 2013, na Câmara Municipal de Itatiba, localizada na Rua Romeu Augusto Rela, nº1100, no Bairro do Engenho, das 8h às 18 hs, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde e previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.322 de 10/06/2013 do Prefeito Municipal e dos Editais 001 e 002/2013 da Secretaria da Saúde, a IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: **"Fortalecimento da Saúde, responsabilidade de todos"**

Parágrafo Único: A abordagem do tema será realizada por exposição de 1(um) conferencista, com início às 9 horas e término às 10 horas.

CAPÍTULO IV

Dos Grupos de Trabalho

Art.4º Serão formados 5 (cinco) Grupos de Trabalho para tratar os seguintes temas específicos:

- I - Recursos Humanos Secretaria da Saúde
- II - Financiamento da Atenção Básica
- III - Planejamento e Acompanhamento
- IV - Promoção da Saúde - Prevenção as Doenças
- V - Participação da Sociedade nas Ações de Saúde

§ 1º A Comissão Organizadora terá o poder de unir os Grupos de

Trabalho antes do início da Reunião, se entender que irá beneficiar os resultados da Conferência.

§ 2º Cada grupo de trabalho terá um Coordenador eleito pela plenária e um relator indicado pela Comissão Organizadora que anotará todas as propostas aprovadas.

§ 3º Todas as propostas discutidas nos Grupos de Trabalho serão votadas pelos participantes do grupo, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 4º: Iniciada a votação, encerra-se toda e qualquer manifestação sendo proibido o reinício da discussão da proposta.

§ 5º Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar o tema e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Art. 6º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** José Eduardo Cintra
- b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Ullhane e Sonia Maria Romero,
- c) **Coordenadores Adjuntos:** José Carlos de Toledo, Claudia Elaine Pizzi, Luciana Carla Ferreira Costa
- d) **Secretária Executiva:** Evania Marques Godoi
- e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
- f) **Relatores:** Renata Lopes, Maria Cristina Berio Tescarollo.
- h) **Assessores Técnicos:** Maria José de Souza Trevine, Cristiane de Souza Borges, Melissa Machado Cosenza, Elizabeth G. Pinheiro Tsumura, Júnio Marques e Maria Cristina Alves de Siqueira.
- i) **Assessor Jurídico:** Silvana Netto e Gustavo Sesti de Paula
- j) **Assessor de Imprensa:** André Fujiwara.

CAPÍTULO V

Dos Membros

Art. 8º. Poderão se inscrever como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- I - Delegados;
- II - Convidados.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

§ 2º. Os membros inscritos como

Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º. São considerados "Delegados" os representantes dos Conselhos Locais nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos nas pré-conferências realizadas sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde nas seguintes Unidades:

1. Ambulatório Central de Especialidades (ACE)
2. Centro de Atenção à Criança (CAC)
3. Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)
4. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II).
5. CAISMI - Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Itatiba.
6. Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba.
7. ESF 01 - "Abramo Delforno"
8. ESF 02 e 03 - Cecap "José Franciscor".
9. ESF 04 e 11 - CECI
10. ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli"
11. ESF- 06 e 07 - San Francisco "Clélio Antonio Rela"
12. ESF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves"
13. ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni"
14. ESF 14 e 17 Santa Cruz "Urbano Bezzana".
15. ESF 15 UBS Harmonia "Milton Amadeu Parodi"
16. U.B.S Cruzeiro "Antonio João Batista Andreatta"
17. U.B.S Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi".
18. U.B.S Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto"
19. U.B.S Bairro dos Pires "Dr Antonio Fernando Lazares Fornari"
20. Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO)
21. ESF 18 Galetto "Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo"
22. Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD)
23. ESF 10 e 16 - San Francisco "José Correia Belo"
24. ESF 19 Jardim Ypê "José Mattiuzzo".

§ 4º. Os delegados representantes dos prestadores de serviços, aposentados e pensionistas, Entidades Assistenciais, Associações de Moradores, Associações de Classes, Sindicatos de Trabalhadores, serão eleitos através de consenso em fórum próprio nas pré-conferências conforme estabelece o edital 002/2013.

§ 5º. São considerados "Convidados" todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não escolhidos como delegados.

§ 6º - A Inscrição de Delegados e Suplentes seguirá o conteúdo dos Editais 001/2013 e 002/2013.

CAPÍTULO VI

Dos Delegados

Art. 09. São considerados Delegados

- I - Representantes do governo municipal;
- II - Representantes de instituições públicas ou privadas prestadoras de serviço de saúde ao Município;
- III - Representantes de entidades de Profissionais da área de saúde;
- IV - Representantes de usuários do sistema SUS;
- V - Representantes de Sindicatos de Trabalhadores no Município
- VI - Representantes de Entidades Assistenciais e Filantrópicas, devidamente registrada no Município de Itatiba
- VII - Representantes das Associações de Moradores devidamente registradas no Município de Itatiba;
- VIII - Representantes das Associações, Entidades de Classes devidamente registradas no Município de Itatiba.
- IX - Representantes de Aposentados e Pensionistas de Itatiba
- X - Representante de Hospitais Conveniados com o Sistema SUS

§ 1º. Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos como governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

§ 2º Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento ao qual pertence.

CAPÍTULO VII

Reunião da Assembleia para Plenária Final

Art. 10º A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Comissão Organizadora e 2 (dois) Coordenadores da Conferência, juntamente com 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11º Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º - Às 13h45 O Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da IV Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da IV Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível e publicado na imprensa oficial para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º - Os principais objetivos da Plenária final são:

- I - Analisar, discutir e votar as propostas criadas e apresentadas à Assembleia.
- II - Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central aprovadas pelos grupos de trabalho;
- III - Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.
- IV - Somente serão discutidas as propostas temáticas oriundas das salas de discussões.

Art. 14º. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º - A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como "destaques" para serem apreciados, no final da leitura da proposta por ordem de apresentação;

§ 2º - Não havendo manifestação de "destaque" por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º - Serão concedidos até 2 (dois) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º - Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta.

§ 5º - Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º - As propostas que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º - As propostas aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou seu conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 9º - A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito do representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º - A Comissão Relatora, anotará junto a proposta contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: **"PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE"**

Art. 15º A Plenária é soberana à Mesa Diretora devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de "questão de ordem" poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art.16º - É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembléia, quando este julgar necessário.

§ 1º - A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO VI Das Disposições Gerais

Art. 17º Serão fornecidos certificados a todos os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º - A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º A prestação de contas da IV Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º A Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba terá a função de acompanhar a implantação das propostas aprovadas constantes no

relatório final, na gestão da Saúde Pública do município de Itatiba.

Parágrafo Único - O Relatório final da IV Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º-Todas as convocações, editais, convites referente à IV Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público, divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art.22º - Este Regimento Interno foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º - Este Regimento Interno foi aprovado, conforme registro na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia dezesseis de julho de dois mil e treze, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º - Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembléia.

§ 1º Caso alguma proposta de alteração do Regimento Interno seja

apresentada, a mesma será discutida pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação.

§ 2º Para alterações do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 3º - As alterações apontadas para mudança do presente Regimento Interno e aprovadas pela plenária serão incluídas no regimento interno da próxima conferência de saúde de Itatiba, conforme Nota Técnica 02/2013 do CONASEMS.

Art. 26º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora

Art. 27º - Qualquer caso omissivo neste Regimento Interno, será decidido pela Comissão Organizadora.

Discutido e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16/07/2013.

Itatiba, 16 de Julho de 2013.

LUIS GONÇALVES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da IV Conferência Municipal de Saúde

JOSÉ EDUARDO CINTRA

Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITATIBA

CONVOCAÇÃO:

1 - Ficam convocados todos os representantes indicados nas Pré Conferências para atuarem como Delegados na IVª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

2 - Ficam convocados todos os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a participarem como membros natos da IVª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba;

CONVITE:

Toda população está convidada a participar da IVª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

Tema: FORTALECIMENTO DA SAÚDE - RESPONSABILIDADE DE TODOS

Sub Tema: GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local: Câmara Municipal de Itatiba

Data: 17 de Agosto de 2013

Início: 8:00 hs - Credenciamento

- 8:30 hs - Abertura Oficial

- 9:00 hs - Palestra com Carmen Lavras (Médica Sanitarista e Coordenadora do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas da UNICAMP).

- 10:00 hs - Reunião em Grupos Temáticos

a) Recursos Humanos

b) Financiamento da Atenção Básica

c) Planejamento

d) Promoção da Saúde - Prevenção as Doenças

e) Participação da Sociedade

- 12:00 hs - Intervalo para almoço

- 13:30 hs - Convocação para Plenária

- 13:45 hs - Início da Plenária

- 18:00 hs - Previsão para encerramento

JOSÉ EDUARDO CINTRA

Presidente da Comissão Organizadora

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Produção

Masculino, para turnos, de 2ª a sábado para industria

Borracheiro

Masculino, de 2ª a sábado , para ônibus

Campeiro

Masculino, para cuidar de gado

Faxineiro

por 30 dias

Masculino, de 2ª a 6ª, R\$ 50,00 POR DIA.

Mecânico Diesel

Masculino, eletricista e operador

Monitor Infantil

Feminino, vaga para noite.

Motorista

Masculino, p/ caminhão , habilitação C

Motorista

Ambos os sexos, para ônibus

Operador de Máquina

Masculino, retro escavadeira,

escavadeira, rolos, vasculante, patrol, motorista, habilitação C, ou D, para trabalhar nas estradas .

Servente de Obras

Masculino, ajudante de máquinas de perfuratriz

Serviços Gerais

Masculino, para área verde de condomínio em Vinhedo (tem fretado)

Serviços Gerais

Masculino, para maquinas e manutenção

Trabalhador Rural

Para morar em fazenda casado(com filho acima de 8 anos

Tratorista

p/ morar em fazenda pode ser casado(com filho acima de 8 anos)serviços gerais

Vigilante

Masculino, 12/36, para industria

Vigilante

Masculino, 12/ 36 para banco

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

ATENÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO ESTÁ EM NOVO ENDEREÇO



O Ministério do Trabalho está atendendo em novo endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 543.

O órgão público funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h para emissão de Carteira de Trabalho e das 8h às 14h para seguro desemprego.